

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

LEI Nº 1030 / 2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

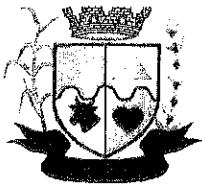
**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santa cruz do Escalvado para o exercício de 2020, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura do orçamento municipal;
- III** - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV** - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V** - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI** - as alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII** - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- I** - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
- II** - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e
- III** - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I** - dotações com recursos vinculados;
- II** - dotações referentes à contrapartida;
- III** - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV** - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12 O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13 A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14 A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

(Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

Art. 15 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16 Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

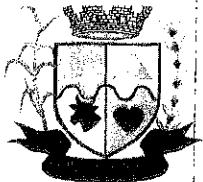
§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18 Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19 A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 20 Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art.169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22 No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23 Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

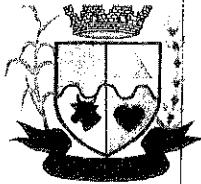
Art. 24 O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25 O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26 A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

**CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 27 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28 O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art.29 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30 Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

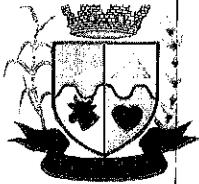
Art. 31 As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32 A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33 A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34 A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;
- IV - balanço geral anual;
- V - audiências públicas; e
- VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35 Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

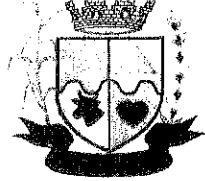
Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 19 de junho de 2019.

Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 19/10/2019
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura

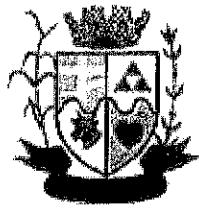


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

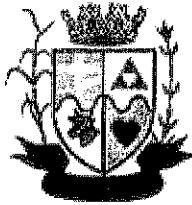
Anexo I

Metas e Prioridades

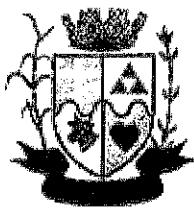
LDO 2020

**1 - Programa: 001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA****2 - Ações:**

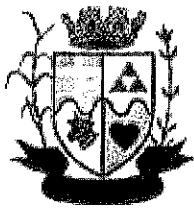
Título da Ação	Metas
1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL Finalidade: ADAPTAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA PARA ATENDER A FUNCIONALIDADE E NECESSIDADES LEGISLATIVAS.	
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1.002 - APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL Finalidade: ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UM MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.	

**1 - Programa: 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA RENOVADA****2 - Ações:**

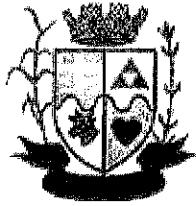
Título da Ação	Metas
2.002 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Finalidade: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. PARA ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. PARA ADMINISTRAÇÃO	
2.003 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GABINETE PREFEITO	
Finalidade: EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO	
2.004 - REMUNERAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLITICOS	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLITICOS	
1.005 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO	
2.005 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTABILIDADE E FINANÇAS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONTABILIDADE E FINANÇAS.	



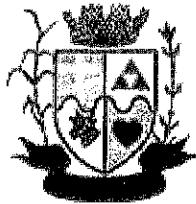
2.006 - DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. P/ GABINETE PREFEITO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. P/ GABINETE PREFEITO	
2.007 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
2.008 - CONTRIBUIÇÃO A AMM	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.	
9.009 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
1.010 - AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO SECRETARIA EDUCAÇÃO	
Finalidade: QUALIFICAÇÃO NA ESTRUTURA PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
2.010 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
2.011 - PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERM. JUDICIAIS	
Finalidade: PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	
2.012 - CONTRIBUIÇÕES A AMAPI	
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES A AMAPI	



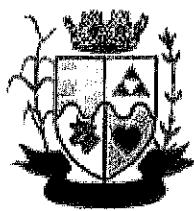
2.013 - PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS	
Finalidade: PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS	
2.014 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA GERAL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA GERAL	
2.015 - DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
2.016 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS	
2.017 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	
Finalidade: PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	
2.019 - PARCELAMENTO COM O I.N.S.S.	
Finalidade: PARCELAMENTO COM O I.N.S.S.	
2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: GESTÃO DA QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL.	
2.103 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS URBANOS INDISPENSÁVEIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATUANDO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.	
2.127 - REMUNERAÇÃO DE SUBSÍDIOS SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUBSÍDIOS SEC. MUN. EDUCAÇÃO	



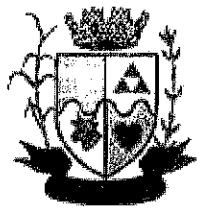
2.130 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMONIO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMONIO	
2.131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
2.132 - REMUNERAÇÃO SUBSIDIOS SEC. MUN. DE FINANÇAS	
Finalidade: REMUNERAÇÃO SUBSIDIOS SEC. MUN. DE FINANÇAS	
2.133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
2.135 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM SIAT	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM SIAT	
2.138 - REMUNERAÇÃO DE SUBSIDIOS SEC. MUN. SAUDE	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUBSIDIOS SEC. MUN. SAUDE	
2.147 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TESOURARIA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TESOURARIA	
2.148 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO	
2.149 - REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	



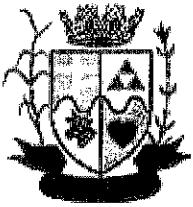
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
2.150 - REMUN. DE SUB. SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Finalidade: REMUN. DE SUB. SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.151 - REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANO	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS	
2.152 - REMUN. SUB. SEC. MUN. AGR, PEC,IND, COM E MEIO AMB	
Finalidade: REMUN. SUB. SEC. MUN. AGR, PEC, IND, COM E MEIO AMBIENTE	
2.153 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.155 - CONT. ASSOC. DO CIRC. TURISTICO MONTANHAS DA FÉ	
Finalidade: Inserir o Município no Circuito de modo a possibilitar o cumprimento dos requisitos básicos para implementação do roteiro turístico, com vistas a fomentar a região economicamente, estimulando a criação de empregos diretos e indiretos diante das belezas naturais do Município.	

**1 - Programa: 003 - TODOS NA ESCOLA****2 - Ações:**

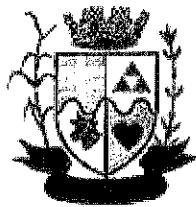
Título da Ação	Metas
1.009 - REFORMA AMPL. EQUIP. CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL-CMEI Finalidade: REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS CMEI	
1.011 - AQUISIÇÃO VEÍCULO MERENDA ESCOLAR Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR.	
1.012 - CONST. AMPL. REF. QUADRAS POL. ESCOLAS MUNICIPAIS Finalidade: QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Finalidade: DAR CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.	
1.014 - AQUISIÇÃO DE TERRENO Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
1.015 - AQUIS. MOV. VEÍCULO E EQUIP. PERM. ENS. FUNDAMENTAL Finalidade: DAR CONDIÇÕES E INFRAESTRUTURA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
1.016 - CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DA EDUCAÇÃO Finalidade: APOIAR, MELHORAR A INFRAESTRUTURA E DAR CONDIÇÕES DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÉ-ESCOLA	



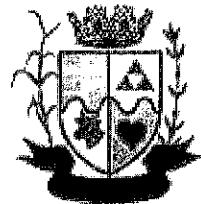
Finalidade: DAR CONDIÇÕES E INFRAESTRUTURA PARA MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA.	
2.021 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADOS.	
2.022 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: PROPICIAR ENSINO FUNDAMENTAL A MAIOR NÚMERO DE HABITANTES , DENTRO DA FAIXA ETÁRIA ATENDIDA PELO MUNICÍPIO.	
2.023 - SISTEMA CARREIRAS REMUNER. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.024 - MELHORIA DA APRENDIZAGEM E CORREÇÃO FLUXO ESCOLAR	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.025 - PROMOÇÃO ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2.027 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.FUND.	
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.FUND.	
2.028 - IMPLEMENT. TECNOLOG. EDUCAC E PRATICAS PEDAGOGICAS	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



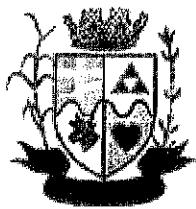
2.034 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Finalidade: ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
2.037 - CAMPANHAS PREVENÇÃO À EVASÃO ESCOLAR	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.038 - LEV. ESTATÍSTICO POPUL 15 A 17 ANOS FORA DA ESCOLA	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.040 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM FACULDADES	
Finalidade: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM FACULDADES	
2.041 - TRANSPORTE PARA FACULDADES	
Finalidade: APOIAR E DAR CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.	
2.043 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.044 - AMPLIAÇÃO VAGAS CRECHE - 0-3 ANOS	
Finalidade: AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES, PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE.	
2.045 - CHAMADAS PÚBLICAS EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.046 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.INF.	
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.INF.	



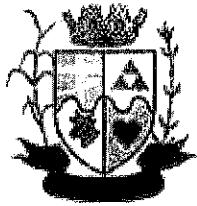
2.047 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS PRE-ESCOLA 4-5 ANOS	
Finalidade: AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS DE IDADE	
2.048 - AUXÍLIO FINANCEIRO ENTIDADES EDUCACIONAIS	
Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO CRECHE MEU PEQUENO MUNDO AUXÍLIO FINANCEIRO PARAÍSO ENCANTADO	
2.049 - MANUTENÇÃO CRECHE NÃO MUNICÍPIO	
Finalidade: APOIAR E DAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS CRECHES.	
2.055 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
2.056 - LEVANT ESTATÍSTICOS POPUL 15 A 17 ANOS FORA ESCOLA	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.057 - AMPLIAÇÃO ESCOLARID. MÉDIA DA POPULAÇÃO 18-29 ANOS	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.128 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1.129 - CONST. AMP. REF. QUADRAS POL. ESC. MUN. - FUNDEB	
Finalidade: CONST. AMP. REF. QUADRAS POL. ESC. MUN. - FUNDEB	
2.136 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	



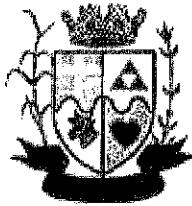
2.140 - CONSELHOS EDUCACIONAIS	
Finalidade: CONSELHOS EDUCACIONAIS	
2.141 - Conselho de Merenda Escolar	
Finalidade: Conselho de Merenda Escolar	
2.142 - Conselho Municipal de Educação	
Finalidade: Conselho Municipal de Educação	
2.143 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA - PRÉ ESCOLA 4 A 5 ANOS	
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA - PRÉ ESCOLA 4 A 5 ANOS	
2.144 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA - CRECHE 0 A 3 ANOS	
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA - CRECHE 0 A 3 ANOS	
2.145 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 0 A 3 ANOS CRECHE	
Finalidade: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 0 A 3 ANOS CRECHE	
2.146 - MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - 04 A 5 ANOS PRE ESCOL	
Finalidade: MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - 04 A 5 ANOS PRE ESCOL	

**1 - Programa: 005 - MAIS CULTURA E LAZER****2 - Ações:**

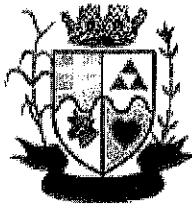
Título da Ação	Metas
1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TORRE REPETIDORA DE TV Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TORRE REPETIDORA DE TV	
1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACERVOS P/ BIBLIOTECA Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACERVOS P/ BIBLIOTECA	
2.018 - MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE TV Finalidade: MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE TV	
1.019 - RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS Finalidade: VIABILIZAR A RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO INVENTARIADO E/OU TOMBADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.	
2.067 - DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
2.068 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	
2.069 - AUXÍLIO FINANCEIRO ENTIDADES CULTURAIS Finalidade: AUXÍLIO FINANCEIRO FILARMÔNICA STA. CRUZ ESCALVADO AUXILIO FINANCEIRO A AMA	
2.070 - REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	

**1 - Programa: 006 - PRATICANDO ESPORTE****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.021 - CONST. REF. E MELHORIAS EM CAMPOS DE FUTEBOL Finalidade: CONST. REF. E MELHORIAS EM CAMPOS DE FUTEBOL	
1.022 - CONST.REF.AMPLIAÇÃO GINÁSIO/QUADRAS POLIESPORTIVAS Finalidade: ESTIMULAR E APOIAR PRÁTICAS SAUDÁVEIS ESPORTIVAS.	
2.071 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
2.072 - DESENVOLVIMENTO DA SEC DO ESPORTE, LAZER E TURISMO Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E TURISMO.	
2.073 - AUXILIO FINANCEIRO ENTIDADES ESPORTIVAS Finalidade: AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES ESPORTIVAS.	

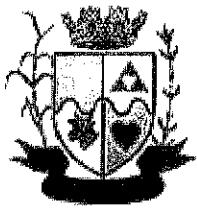
**1 - Programa: 007 - SANEAMENTO BÁSICO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.047 - PROG. INST.FOSSA SEPTICA E MÓDUL SANITÁRIOS RURAIS Finalidade: EFETIVAR AS OBRAS E AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO.	
1.048 - PROGRAMA INSTALAÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS URBANOS Finalidade: OFERTAR A POPULAÇÃO CONDIÇÕES AMBIENTAIS ADEQUADAS, NO QUE TANGE AS NECESSIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO.	
1.049 - REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO Finalidade: DIMINUIR O IMPACTO DO LIXO, SOBRETUDO DA CONTAMINAÇÃO DO SOLO, ÁGUA E AR.	
1.050 - CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO Finalidade: OFERTAR À POPULAÇÃO CONDIÇÕES AMBIENTAIS ADEQUADAS, NO QUE TANGE AS NECESSIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO.	
1.051 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE DE ESGOTOS Finalidade: REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE DE ESGOTOS	
2.110 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NO QUE TANGE AS NECESSIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO.	
1.154 - INSTALAÇÃO DE ETA OU SSTA Finalidade: INSTALAÇÃO DE ETA OU SSTA	

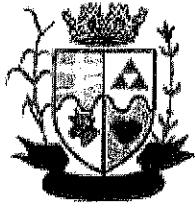
**1 - Programa: 008 - CIDADE RENOVADA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.036 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ALMOXARIFADO MUNICIPAL Finalidade: EQUIPAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	
1.037 - OBRAS ALMOXARIFADO MUNICIPAL Finalidade: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
1.038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS Finalidade: MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	
1.040 - AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS URBANOS INDISPENSÁVEIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATUANDO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.	
1.041 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CLUBE CATULINO NOVAIS Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE CATULINO NOVAIS, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.	
1.042 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS Finalidade: REALIZAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AÇÕES DE CONTROLE A ENCHENTES E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS.	
1.043 - AMPLIAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO Finalidade: AMPLIAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO	
1.044 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

24



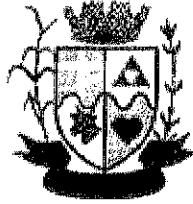
Finalidade: EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.052 - AQUISIÇÃO EQUIP. USINA TRIAGEM E COMPOSTAGEM LIXO	
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO	
1.057 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
Finalidade: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
1.061 - AMPLIAÇÃO REF. USINA TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO	
Finalidade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO.	
2.102 - CONSORCIO CIMVALPI	
Finalidade: CONSÓRCIO GERENCIADO	
2.104 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
Finalidade: ADMINISTRAR O CEMITÉRIO CONTRIBUINDO PARA SUA MANUTENÇÃO.	
2.105 - REFORMA CLUBE CATULINO NOVAIS	
Finalidade: MELHORAR A ESTRUTURA E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE CATULINO NOVAIS, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	
2.106 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.107 - MANUTENÇÃO DA CAPELA VELÓRIO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA CAPELA VELÓRIO	
2.111 - DESEN. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO	



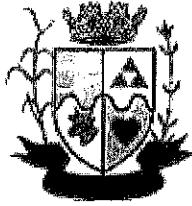
Finalidade: DESENVOLVER POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS, REDUZINDO O NÚMERO DE RESÍDUOS GERADOS E QUALIFICAR A AMBIÊNCIA DO MUNICÍPIO.	
--	--

2.112 - DESENV. PROGRAMA COLETA SELETIVA E LIMPEZA PÚBLICA	
--	--

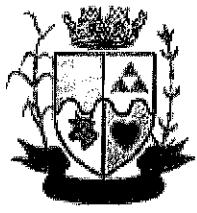
Finalidade: DESENVOLVER POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS, REDUZIR O NÚMERO DE RESÍDUOS GERADOS E QUALIFICAR A AMBIÊNCIA DO MUNICÍPIO.	
--	--

**1 - Programa: 009 - HABITAÇÃO - MORADIA DIGNA AOS SANTACRUZENSES****2 - Ações:**

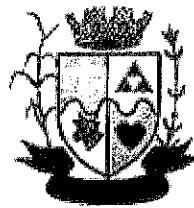
Título da Ação	Metas
1.046 - CONST. REF. E INFRA ESTRUTURA EM CASAS POPULARES	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM CASAS POPULARES	
2.109 - MANUTENÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL	
Finalidade: MANUTENÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL	

**1 - Programa: 010 - ÁGUA É VIDA****2 - Ações:**

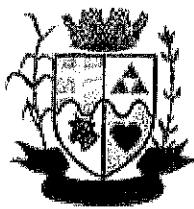
Título da Ação	Metas
1.053 - IMPL. CONSTRUÇÃO E EQUIP. POÇOS ARTESIANOS Finalidade: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
1.054 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE ABAST. ÁGUA Finalidade: REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE ABAST. ÁGUA	
1.055 - AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA Finalidade: AQUISIÇÃO E CONST. DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	
2.113 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA Finalidade: ATENDIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.	

**1 - Programa: 011 - FÁCIL ACESSO****2 - Ações:**

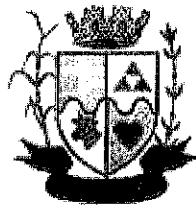
Título da Ação	Metas
1.039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SETOR DE OBRAS Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SETOR DE OBRAS	
1.045 - CONST. REF.PASSEIOS E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS Finalidade: DAR CONDIÇÕES DE ACESSO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS	
1.058 - CONST E RECUP DE PONTES E OUTRAS ESTRUTURAS Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO DA POPULAÇÃO E FLUIDEZ DO TRÂNSITO.	
1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVISÃO DE OBRAS Finalidade: APOIAR E CONTRIBUIR NA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.	
2.108 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DAS VIAS URBANAS Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DAS VIAS URBANAS	
2.114 - DRENAGENS, ENCASCALHAMENTO E ABERTURA DE ESTRADAS Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS URBANOS INDISPENSÁVEIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATUANDO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.	
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	

**1 - Programa: 012 - SAÚDE ACOLHEDORA E PARA TODOS****2 - Ações:**

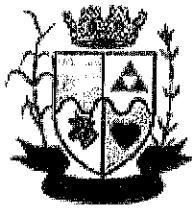
Título da Ação	Metas
1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE Finalidade: PROMOVER SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.	
1.024 - AQUISIÇÃO DE TERRENO CONSTRUÇÃO POLICLÍNICA/UBS Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS	
1.025 - CONSTRUÇÃO E AQUIS. EQUIPAM. CENTRO DE CONVIVÊNCIA Finalidade: MANTER LOCAL ADEQUADO PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS VOLTADA À PESSOA PORTADORA DE TRANSTORNO MENTAL.	
1.026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES.	
1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP. UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS	
1.028 - CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.	
1.029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA Finalidade: MANTER EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO DO USUÁRIO	
2.074 - MANUTENÇÃO ACADEMIA SAÚDE	



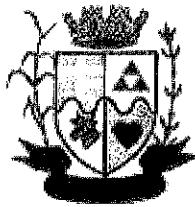
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE.	
2.075 - DESENV. DOS SERVIÇOS ADM. DO SETOR DE SAÚDE	
Finalidade: MANTER ADEQUADO OS MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	
2.076 - DESENVOLVIMENTO DO PACS	
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE E O ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.	
2.077 - INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	
Finalidade: MANTER A SAÚDE BUCAL E IDENTIFICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS NA CAVIDADE ORAL DA POPULAÇÃO	
2.078 - DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	
Finalidade: PROMOVER PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.	
2.079 - DESENVOLVIMENTO DO NASF-NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	
Finalidade: APOIAR, AMPLIAR, APERFEIÇOAR A ATENÇÃO E A GESTÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.	
2.080 - DESENVOLVIMENTO DO PSF	
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE E O ACESSO AO SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.	
2.081 - GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI	
Finalidade: CONSÓRCIO GERENCIADO	
2.082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	
Finalidade: OFERECER REABILITAÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADES.	
2.083 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



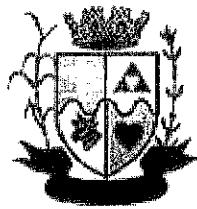
Finalidade: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS, GARANTINDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS E ALIMENTOS PARA CONSUMO HUMANO.	
2.084 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Finalidade: TRABALHAR COM A PREVENÇÃO DAS DOENÇAS ENDÉMICAS DO MUNICÍPIO.	
2.085 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL DE FARMÁCIA BÁSICA	
Finalidade: CUMPRIR O PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
2.086 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	
Finalidade: MANTER A FARMÁCIA DE MINAS DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2.137 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	

**1 - Programa: 013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.031 - AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO CONSELHO TUTELAR Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULO CONSELHO TUTELAR	
1.032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAM. BOLSA FAMÍLIA Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE ESTÃO EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES.	
1.034 - AQUISIÇÃO EQUIPAM. CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL-CRAS Finalidade: APOIO E MELHORIA NOS SERVIÇOS OFERTADOS.	
1.035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.	
2.088 - MANUT. CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE Finalidade: GARANTIA DE DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	
2.089 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Finalidade: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E O ACOMPANHAMENTO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, LIBERDADE ASSISTIDA E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, DETERMINADO JUDICIALMENTE.	
2.090 - PROGRAMA COMBATE EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL	

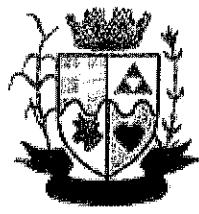


Finalidade: ATENÇÃO A VÍTIMAS E PREVENÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	
2.091 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
Finalidade: ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, OBJETIVANDO REINTEGRÁ-LAS A SEU AMBIENTE FAMILIAR.	
2.092 - MANUT. SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIM. DE VÍNCULOS	
Finalidade: ATENDER CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTE 7 A 15, JOVENS 15 A 17 E IDOSOS.	
2.093 - MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Finalidade: APORTES DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ESPECIAL DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2.094 - MANUT. ATIV. CADASTRO ÚNICO E PROG.BOLSA FAMÍLIA	
Finalidade: CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
2.095 - PROG.ORIENTAÇÃO ADOLESC.PARA O MERCADO DE TRABALHO	
Finalidade: PROMOVER A PREPARAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ADOLESCENTES PARA O MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DE UM ESPAÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL.	
2.096 - CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
Finalidade: PROVISÕES SUPLEMENTARES E PROVISÓRIAS PRESTADAS AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	
2.097 - MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	
Finalidade: MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, FORTALECENDO A CONVIVÊNCIA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE.	
2.098 - ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO COM O COGEMAS	
Finalidade: MANTER CONVÊNIO COM O COGEMAS PARA O APRIMORAMENTO DO SUAS; DEFENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA DE SEGURIDADE, CONFORME A LOAS.	

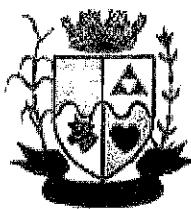


2.099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

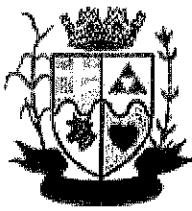
Finalidade: ATENDER FAMÍLIAS QUE ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE EXTREMA POBREZA , DE FORMA A DESENVOLVER UM TRABALHO SÓCIOEDUCATIVO DIFERENCIADO DO PRAGMATISMO E ASSISTENCIALISMO DEDICADOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS.

**1 - Programa: 014 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****2 - Ações:**

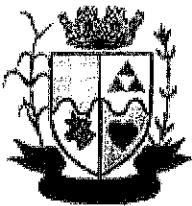
Título da Ação	Metas
2.100 - AUXÍLIO FINANCEIRO ENTIDADE EDUC. ESPECIAL	
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM APAE PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	
2.101 - TRANSPORTE ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Finalidade: TRANSPORTE ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL	

**1 - Programa: 015 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****2 - Ações:**

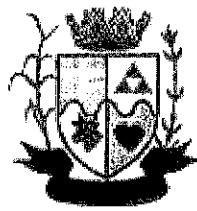
Título da Ação	Metas
1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.033 - AQUISIÇÃO EQUIP. SERV.CONV.FORTALECIMENTO VÍNCULOS Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS OFERTADOS.	
2.087 - DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	

**1 - Programa: 016 - QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE****2 - Ações:**

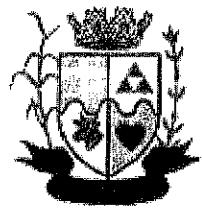
Título da Ação	Metas
1.062 - AQUIS VEIC EQUIP. SEC.AGR.PEC IND COM MEIO AMBIENT Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.	
2.116 - DESENV SEC AGRIC PEC IND COMERCIO E MEIO AMBIENTE Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.	
2.117 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS URBANOS INDISPENSÁVEIS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATUANDO COMO INDUTOR AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.	

**1 - Programa: 017 - EXTENSÃO RURAL****2 - Ações:**

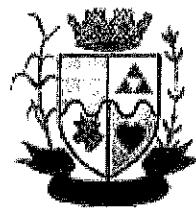
Título da Ação	Metas
1.063 - REF.AMPL.CONSTR.OBRAS CENTRO APOIO PRODUTOR RURAL Finalidade: OBRAS DE MELHORIAS NO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	
1.064 - AQUISIÇÃO EQUIP. CENTRO APOIO PEQUENO PRODUT RURAL Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	
1.065 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E IMPLLEM. AGRÍCOLAS Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
1.066 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ELÉTRICA Finalidade: APOIAR AO PRODUTOR RURAL ATENDIDO PELO PROGRAMA, ATRAVÉS DA EXPANSÃO E AUMENTO DE CARGA.	
2.118 - PROGRAMA PRODUÇÃO E DOAÇÃO MUDAS PRODUTORES RURAIS Finalidade: ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS.	
2.119 - CONVÊNIO COM A EMATER/MG Finaldade: CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG	
2.120 - DESENVOLV CENTRO DE APOIO PEQUENO PRODUTOR RURAL Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	



2.121 - AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES AGROPECUÁRIAS	
Finalidade: AUXILIO FINANCEIRO A A ENTIDADES	
2.122 - DESENVOLVIM. PROGRAMA MELHORIA PRODUÇÃO LEITEIRA	
Finalidade: ATENDIMENTO A PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS NO PROGRAMA.	
2.123 - DESENV. PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA	
Finalidade: ATENDER PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS NO PROGRAMA.	

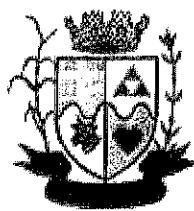
**1 - Programa: 018 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.020 - RECUPERAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS Finalidade: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	
1.056 - COMPLEMENTAÇÃO OBRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO Finalidade: COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
1.060 - AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIALIS Finalidade: AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIALIS	
2.124 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS AGROPECUÁRIOS Finalidade: APOIAR O PRODUTOR RURAL E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
2.125 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TELEFONIA RURAL Finalidade: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TELEFONIA RURAL	

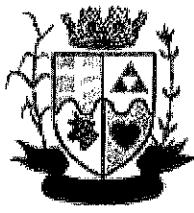
**1 - Programa: 019 - APOIO À GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO E PESSOAL****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.029 - ESTÍMULO GRÊMIOS ESTUD COLEG ASSOC PAIS E MESTRES Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.030 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.031 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.032 - CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS CONTROLE SOCIAL EDUCAÇÃO Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.033 - LEVANT ESTATISTICO ATUALIZ PROGRESSIVA VALOR PISO Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.050 - SISTEMA CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PROFISS. EDUCAÇÃO Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.051 - LEVANT ESTATISTICO ATUALIZ PROGRESSIVA VALOR PISO Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

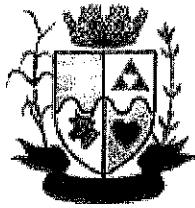
42

**1 - Programa: 020 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****2 - Ações:**

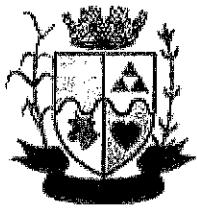
Título da Ação	Metas
2.035 - FORMAÇÃO CONTIN PÓS-GRAD PROFIS.EDUC ENS.FUNDAMENT	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.052 - FORMAÇÃO ESPECÍFIC PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.053 - FORMAÇÃO CONTINUADA PÓS-GRAD PROFISS EDUC INFANTIL	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.058 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA E CONTINUADA PROFESSORES EJA	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.063 - FORM CONTIN PROF ENS FUNDAM P/ ATUAR EDUC.ESPECIAL	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.064 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Finalidade: ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	

**1 - Programa: 021 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL****2 - Ações:**

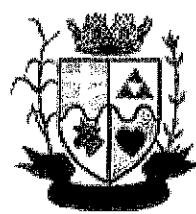
Título da Ação	Metas
2.036 - AMPLIAÇÃO OFERTA EDUC ENS FUNDAMENT.TEMPO INTEGRAL Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.054 - AMPLIAÇÃO OFERTA EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO INTEGRAL Finalidade: ATENDIMENTO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

**1 - Programa: 022 - APRENDIZAGEM INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.039 - APOIO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.059 - AMPLIAÇÃO EDUC JOV ADULT INTEGR. EDUC PROFISSIONAL	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

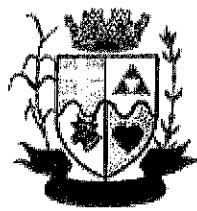
**1 - Programa: 023 - ACESSO AO ENSINO SUPERIOR****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.042 - AMPLIAÇÃO DO APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

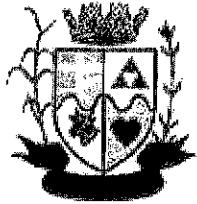
**1 - Programa: 024 - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.060 - DIAGN APREND JOV ADULT ENS FUND.MÉDIO INCOMPLETOS Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.061 - REALIZAÇÃO CHAMADA PUBLICA EJA-ERRAD.ANALFABETISMO Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.062 - CAMPANHAS ERRAD ANALFAB.INCENTIVO EDUC JOV ADULTOS Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

47

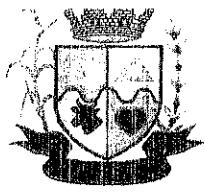
**1 - Programa: 025 - INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.065 - UNIVERSALIZ. ATEND. EDUCAC ESPECIALIZADO-ED-INFANT	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2.066 - UNIVERS.ATENDIM EDUCAC ESPECIALIZADO-ENS FUNDAMENT	
Finalidade: EXECUÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DESENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

**1 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
9.126 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

49

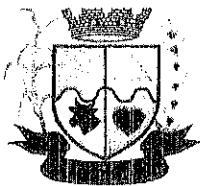


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

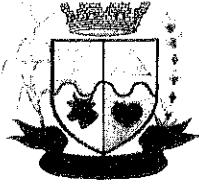
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2020 a 2022

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, para o exercício de 2020 e indicando as metas para 2021 e 2022 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2021 e 2022 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2020

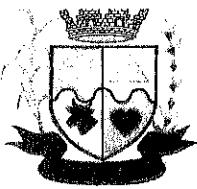
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	32.417.480	31.170.654	34.651.434	32.114.396	36.849.634	32.917.256
Receitas Primárias (I)	32.037.009	30.804.816	34.244.744	31.737.482	36.417.144	32.530.919
Despesa Total	32.417.480	31.170.654	34.651.434	32.114.396	36.849.634	32.917.256
Despesas Primárias (II)	34.810.525	33.471.659	37.197.646	34.474.185	39.552.305	35.331.514
Resultado Primário (III) = (I – II)	(2.773.516)	(2.666.842)	(2.952.902)	(2.736.703)	(3.135.161)	(2.800.595)
Resultado Nominal	(2.393.045)	(2.301.005)	(2.546.212)	(2.359.789)	(2.702.672)	(2.414.258)
Dívida Pública Consolidada	27.560	26.500	23.211	21.511	18.219	16.275
Dívida Consolidada Líquida	(5.285.495)	(5.082.206)	(5.534.245)	(5.129.050)	(5.794.879)	(5.176.484)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação de bens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

b) Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: Corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização emprazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; edos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 enão pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponíveis os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

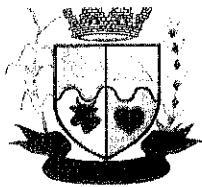
1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 22 de março de 2019:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2019	2020	2021	2022
PIB (% de crescimento)	2,00	2,78	2,50	2,50
IPCA (%)	3,89	4,00	3,75	3,75
IGP-M (%)	4,18	4,00	3,90	3,90
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	7,50	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,75	3,80	3,85

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 22/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2019, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

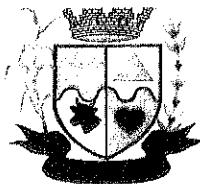
1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	29.854.741	31.912.091	33.936.515
Receitas Tributárias	5.972.946	6.384.554	6.789.574
Receitas de Contribuições	105.613	112.891	120.052
Receitas Patrimoniais	380.471	406.690	432.489
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	380.471	406.690	432.489
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	1.326	1.417	1.507
Transferências Correntes	19.414.959	20.752.883	22.069.394
Cota-Parte do FPM	9.421.061	10.070.285	10.709.119
Cota-Parte do ITR	7.052	7.538	8.016
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	30.662	32.775	34.854
Cota-Parte do ICMS	3.845.613	4.110.622	4.371.389
Cota-Parte do IPI	68.776	73.516	78.179
Cota Parte do IPVA	305.092	326.117	346.805
Transferências do SUS	1.823.781	1.949.461	2.073.130
Transferências do FUNDEB	2.042.632	2.183.394	2.321.903
Outras Transferências Correntes	1.870.289	1.999.175	2.125.997
Outras Receitas Correntes	3.979.427	4.253.657	4.523.499
RECEITAS DE CAPITAL	5.298.390	5.663.513	6.022.792
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	5.298.390	5.663.513	6.022.792
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.735.651)	(2.924.170)	(3.109.673)
TOTAL	32.417.480	34.651.434	36.849.634

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita orçada em 2019. Estima-se, então, as receitas para 2020 a 2022, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2017 e 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	22.028.536	-
2018	21.737.800	(1,32)
2019	28.906.547	32,98
2020	29.854.741	3,28
2021	31.912.091	6,89
2022	33.936.515	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Santa Cruz do Escalvado é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

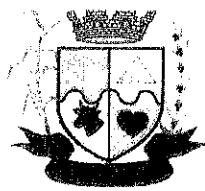
O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2017 e 2018, valor orçado para 2019 e projetado para 2020 a 2022.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	4.788.170	-
2018	2.798.990	(41,54)
2019	5.636.567	101,38
2020	5.972.946	5,97
2021	6.384.554	6,89
2022	6.789.574	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	85.024	-
2018	106.109	24,80
2019	99.665	(6,07)
2020	105.613	5,97
2021	112.891	6,89
2022	120.052	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	306.302	-
2018	173.164	(43,47)
2019	359.044	107,34
2020	380.471	5,97
2021	406.690	6,89
2022	432.489	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

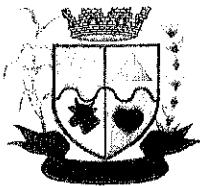
A principal fonte de arrecadação da Receita de Serviços são serviços administrativos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2020 a 2022 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.067	-
2018	10.498	883,84
2019	1.251	(88,08)
2020	1.326	5,97
2021	1.417	6,89
2022	1.507	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2020 a 2022 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e IPVA foram corrigidas na mesma proporção do crescimento do FPM transferido no exercício de 2015. Ademais, com base em negociação realizada pelo Governo do Estado com a Associação Mineira dos Municípios, a estimativa destas transferências foi acrescida dos valores relativos ao mês de janeiro de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	16.814.990	-
2018	17.114.444	1,78
2019	19.054.703	11,34
2020	19.414.959	1,89
2021	20.752.883	6,89
2022	22.069.394	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

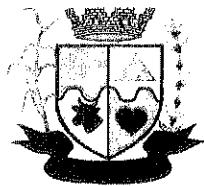
A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	7.584.516	-
2018	8.108.310	6,91
2019	8.890.494	9,65
2020	9.421.061	5,97
2021	10.070.285	6,89
2022	10.709.119	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	4.388.523	-
2018	3.666.922	(16,44)
2019	4.388.523	19,68
2020	3.845.613	(12,37)
2021	4.110.622	6,89
2022	4.371.389	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	55.369	-
2018	58.351	5,39
2019	64.903	11,23
2020	68.776	5,97
2021	73.516	6,89
2022	78.179	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	223.142	-
2018	266.051	19,23
2019	261.565	(1,69)
2020	305.092	16,64
2021	326.117	6,89
2022	346.805	6,34

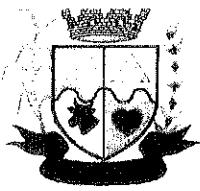
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.398.792	-
2018	1.627.682	16,36
2019	1.721.071	5,74
2020	1.823.781	5,97
2021	1.949.461	6,89
2022	2.073.130	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.644.441	-
2018	1.065.467	(35,21)
2019	1.927.597	80,92
2020	2.042.632	5,97
2021	2.183.394	6,89
2022	2.321.903	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.520.207	-
2018	2.321.661	52,72
2019	1.800.550	(22,45)
2020	1.908.003	5,97
2021	2.039.488	6,89
2022	2.168.868	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

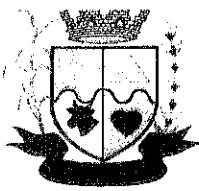
São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2020 a 2022.

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	32.983	-
2018	1.534.595	4.552,74
2019	3.755.317	144,71
2020	3.979.427	5,97
2021	4.253.657	6,89
2022	4.523.499	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2020 a 2022:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	520.715	-
2018	699.991	34,43
2019	5.000.000	614,29
2020	5.298.390	5,97
2021	5.663.513	6,89
2022	6.022.792	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2020 a 2022 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

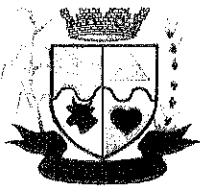
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz do Escalvado, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**
Adm: 2017-2020

. Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	520.715	-
2018	699.991	34,43
2019	5.000.000	614,29
2020	5.298.390	5,97
2021	5.663.513	6,89
2022	6.022.792	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	23.078.784	24.670.567	26.236.875
Pessoal e Encargos	9.744.879	10.416.418	11.077.209
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.333.905	14.254.150	15.159.666
DESPESAS DE CAPITAL	9.318.696	9.960.866	10.592.759
Investimentos	9.313.398	9.955.203	10.586.736
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	5.298	5.664	6.023
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	20.000
TOTAL	32.417.480	34.651.434	36.849.634

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

Os valores realizados de 2017 a 2018 e os previstos para 2020 a 2022 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	14.590.467	-
2018	19.228.771	31,79
2019	21.184.437	10,17
2020	23.078.784	8,94
2021	24.670.567	6,90
2022	26.236.875	6,35

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e 2018 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

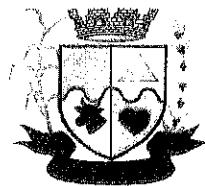
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	7.685.862	-
2018	8.137.800	5,88
2019	9.196.075	13,00
2020	9.744.879	5,97
2021	10.416.418	6,89
2022	11.077.209	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2017 e 2018, bem como os estimados para o período de 2019 a 2022 são apresentados a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	6.904.605	-
2018	11.090.971	60,63
2019	11.988.362	8,09
2020	13.333.905	11,22
2021	14.254.150	6,90
2022	15.159.666	6,35

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2020 a 2022 é a que segue:

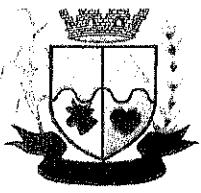
Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.179.809	-
2018	1.442.889	22,30
2019	8.793.894	509,46
2020	9.318.696	5,97
2021	9.960.866	6,89
2022	10.592.759	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.136.973	-
2018	1.432.245	25,97
2019	8.788.894	513,64
2020	9.313.398	5,97
2021	9.955.203	6,89
2022	10.586.736	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	42.836	-
2018	10.644	(75,15)
2019	5.000	(53,03)
2020	5.298	5,97
2021	5.664	6,89
2022	6.023	6,34

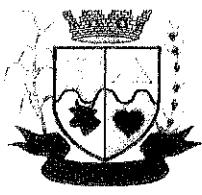
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.


64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

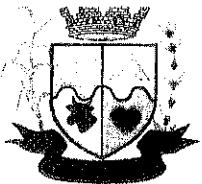
Adm: 2017-2020

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

"Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

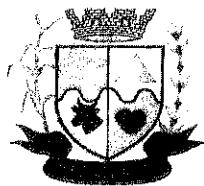
Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores
nominais

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (1)	2.028.536	21.737.800	28.906.547	29.854.741	31.912.091	33.936.515
Receitas Tributárias	4.788.170	2.798.990	5.636.567	5.972.946	6.384.554	6.789.574
Receitas de Contribuições	85.024	106.109	99.665	105.613	112.891	120.052
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	306.302	172.758	359.044	380.471	406.690	432.489
Demais Receitas Patrimoniais	-	406	-	-	-	-
Receitas de Serviços	1.067	10.498	1.251	1.326	1.417	1.507
Transferências Correntes	16.814.990	17.114.444	19.054.703	19.414.959	20.752.883	22.069.394
Outras Receitas Correntes	32.983	1.534.595	3.755.317	3.979.427	4.253.657	4.523.499
Outras Receitas Financeiras (3)	-	432	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	32.983	1.534.163	3.755.317	3.979.427	4.253.657	4.523.499
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.456.381)	(2.425.188)	(2.728.216)	(2.735.651)	(2.924.170)	(3.109.673)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	19.265.853	19.139.422	25.819.287	26.738.619	28.581.231	30.394.353
RECEITAS DE CAPITAL (5)	520.715	699.991	5.000.000	5.298.390	5.663.513	6.022.792
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	520.715	699.991	5.000.000	5.298.390	5.663.513	6.022.792
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	520.715	699.991	5.000.000	5.298.390	5.663.513	6.022.792
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	19.786.568	19.839.413	30.819.287	32.037.009	34.244.744	36.417.144
DESPESAS CORRENTES (10)	14.683.515	19.538.304	21.985.389	23.297.433	24.902.906	26.482.684
Pessoal e Encargos	7.685.862	8.137.800	8.774.975	9.298.648	9.939.436	10.569.969
RP Pago - Pessoal e Encargos	93.003	136.271	744.206	788.618	842.963	896.438
Juros e Encargos da Dívida (11a)	-	-	-	-	-	-
RP Pago - Juros e Encargos da Dívida (11b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.904.605	11.090.971	11.629.152	12.323.156	13.172.369	14.007.992
RP Pago - Outras Despesas Correntes	44	173.261	837.058	887.012	948.137	1.008.285
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11a - 11b)	14.683.515	19.538.304	21.985.389	23.297.433	24.902.906	26.482.684
DESPESAS DE CAPITAL (13)	1.215.840	1.478.414	9.669.707	10.246.776	10.952.902	11.647.727
Investimentos	1.136.973	1.432.245	8.685.023	9.203.328	9.837.548	10.461.617
RP Pago - Investimentos	36.031	35.525	979.684	1.038.150	1.109.691	1.180.087
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RP Pago - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14a)	42.836	10.644	5.000	5.298	5.664	6.023
RP Pago - Amortização da Dívida Contratada (14b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14a - 14b)	1.173.004	1.467.770	9.664.707	10.241.478	10.947.238	11.641.704
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	1.200.000	20.000	20.000	20.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	15.856.519	21.006.074	32.850.097	33.558.911	35.870.145	38.144.388
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	3.930.049	(1.166.661)	(2.030.810)	(1.521.902)	(1.625.401)	(1.727.244)

*NOTA: Foram considerados os RP inscritos para 2019 como pagos, e deduzidos o valor dos RP sem disponibilidade de caixa no montante das despesas .

*Os anos de 2020 à 2022 foram corrigidos por parâmetros econômicos à partir da análise de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

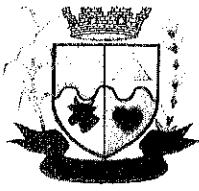
Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias"

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	3.930.049	(1.166.661)	(2.030.810)	(1.521.902)	(1.625.401)	(1.727.244)
(+)Juros Ativos	306.302	172.758	359.044	380.471	406.690	432.489
(-)Juros Passivos	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	4.236.351	(993.903)	(1.671.766)	(1.141.431)	(1.218.711)	(1.294.754)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

[Signature] 69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

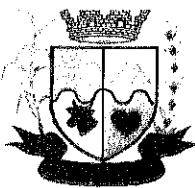
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2017 e 31/12/2018 e a prevista para o período de 2020 a 2022.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	45.090	34.527	31.299	27.560	23.211	18.219
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	45.090	34.527	31.299	27.560	23.211	18.219
DEDUÇÕES (2)	6.805.401	4.836.144	5.079.402	5.313.055	5.557.455	5.813.098
Ativo Disponível	6.943.705	6.000.205	6.302.015	6.591.908	6.895.136	7.212.312
Haveres Financeiros	158.232	154.593	162.369	169.838	177.651	185.823
(-) Restos a Pagar Processados	296.537	1.318.654	1.384.982	1.448.691	1.515.331	1.585.036
DCL (3) = (1 - 2)	-6.760.311	-4.801.617	-5.048.104	-5.285.495	-5.534.245	-5.794.879

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.845.350	-		20.012.603	-		(1.832.747)	(8,39)
Receitas Primárias (I)	21.520.122	-		19.839.413	-		(1.680.709)	(7,81)
Despesa Total	21.845.350	-		20.671.660	-		(1.173.690)	(5,37)
Despesas Primárias (II)	21.804.802	-		21.006.074	-		(798.728)	(3,66)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(284.680)	-		1.166.661)	-		(881.981)	309,81
Resultado Nominal	177.904	-		993.903)	-		(1.171.807)	(658,67)
Dívida Pública Consolidada	5.540	-		34.527	-		28.987	523,23
Dívida Consolidada Líquida	3.030.413	-		(4.801.617)	-		(7.832.030)	(258,45)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2018

Nota: PIB Estadual de 2018 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

ANEXO DE METAS FISCAIS

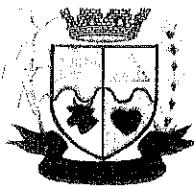
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	19.593.541	21.845.350	11,49	28.537.755	30,64	32.417.480	13,60	34.651.434	6,89	36.849.634	6,34
Receitas Primárias (1)	19.321.760	21.520.122	11,38	28.178.711	30,94	32.037.009	13,69	34.244.744	6,89	36.417.144	6,34
Despesa Total	19.539.541	21.845.350	11,80	28.537.755	30,64	32.417.480	13,60	34.651.434	6,89	36.849.634	6,34
Despesas Primárias (2)	19.501.065	21.804.802	11,81	28.537.755	30,88	33.558.911	17,59	35.870.145	6,89	38.144.388	6,34
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(179.305)	(284.680)	58,77	(359.044)	26,12	(1.521.902)	323,88	(1.625.401)	6,80	(1.727.244)	6,27
Resultado Nominal	(43.147)	177.904	(512,32)	(323.110)	(281,62)	(1.141.431)	253	(1.218.711)	6,77	(1.294.754)	6,24
Dívida Pública Consolidada	(82.529)	5.540	(106,71)	(8.992)	(262,31)	27.560	(406,50)	23.211	(15,78)	18.219	(21,51)
Dívida Consolidada Líquida	(82.529)	3.030.413	(3.771,94)	(7.344.663)	(342,37)	(5.285.495)	(28,04)	(5.534.245)	4,71	(5.794.879)	4,71

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	21.119.070	22.695.134	7,46	28.537.755	25,74	31.170.654	9,23	32.114.396	3,03	32.917.256	2,50
Receitas Primárias (1)	20.826.128	22.357.255	7,35	28.178.711	26,04	30.804.816	9,32	31.737.482	3,03	32.530.919	2,50
Despesa Total	21.060.865	22.695.134	7,76	28.537.755	25,74	31.170.654	9,23	32.114.396	3,03	32.917.256	2,50
Despesas Primárias (2)	21.019.394	22.653.009	7,77	28.537.755	25,98	32.268.184	13,07	33.243.878	3,02	34.073.842	2,50
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(193.265)	(295.754)	53,03	(359.044)	21,40	(1.463.367)	307,57	(1.506.396)	2,94	(1.542.922)	2,42
Resultado Nominal	(46.506)	184.824	(497,42)	(323.110)	(274,82)	(1.097.530)	240	(1.129.482)	2,91	(1.156.586)	2,40
Dívida Pública Consolidada	(88.955)	5.756	(106,47)	(8.992)	(256,23)	26.500	(394,71)	21.511	(18,83)	16.275	(24,34)
Dívida Consolidada Líquida	(88.955)	3.148.296	(3.639,22)	(7.344.663)	(333,29)	(5.082.206)	(30,80)	(5.129.050)	0,92	(5.176.484)	0,92

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2019, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,95	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75

Nota: 2019 - 2022 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Santa Cruz do Escalvado nos anos de 2016 a 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

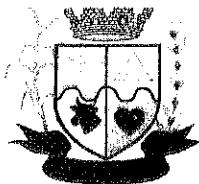
Evolução do Patrimônio Líquido

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	19.589.929	100	21.234.506	100	16.400.530	100
TOTAL	19.589.929	100	21.234.506	100	16.400.530	100

70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2016 a 2018 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

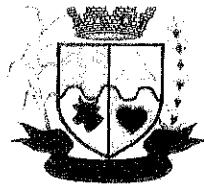
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	1.053	2.488	4.438
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.053	2.488	4.438
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	41.505
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	41.505
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (1a - d2) + 3h	2017 (h) = (1b - e2) + 3i	2016 (i) = (1c - f2)
VALOR (3)	47.379	46.326	43.838

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

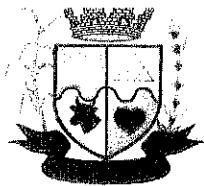
Para o triênio 2020/2022 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 788.165,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	895.642
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	107.477
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	788.165
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	788.165
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	788.165

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"

Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	
Dívidas em processo de reconhecimento		- discricionárias	
Avais e garantias concedidas		- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes	20.000		
SUBTOTAL	20.000	SUBTOTAL	20.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	
Restituição de tributos a maior		- discricionárias	
Discrepância de projeções		- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	20.000	TOTAL	20.000

75